Folha Nº 200
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente para a Saúde para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e a Secretaria municipal Saúde

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial, torna público para os licitantes e interessados, o CANCELAMENTO da licitação que estava marcada para o dia 10 de junho de 2019 as 11:30h na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Capitão Gervásio Oliveira, 05 de junho de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLONIA DO GURGUÉIA-PI

O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI

LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	CANDIDATOS	CPF
1	TANANDARA LUZIA LOPES CONSTANCIO	047.859.993-57
2	GILDEVAN MIRANDA DA SILVA	882.700.331-20
3	MACIEL DOS SANTOS FERREIRA	029.477.443-22
4	ALCIONE PEREIRA FEITOSA	049.924.363-31
5	MARINETE DE MOURA	036.413.563-85
6	JOANA DARQUE DE SOUSA ARAUJO	575.957.551-15
7	LUZANE DE SOUSA DA LUZ	059.642.543-06
8	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	033.283.593-62
9	GILDÁCIO DOS SANTOS SILVA	050.520.553-07
10	ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA	052.347.413-03
11	LUZINETE AMORIM DE SANTANA	537.020.181-15
12	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ALMEIDA	709.564.213-34
13	ELIELTON SERPA DOS SANTOS	074.023.633-32
14	JOSÉ WILSON DIAS DE OLIVEIRA	663.125.073-00
15	MARIA GERDEANE LIMA PEREIRA	042.427.893-60
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ESTEVAM DA SILVA	888.489.141-87
17	RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	049.924.353-60
18	RAIMUNDA DE SOUSA LIMA	838.969.883-87
19	EGILSON DOUGLAS COSTA FILHO	046.848.043-99
20	ALMIR LIRA ZANI	288.120.003-63
21	NILSON PEREIRA DIAS REIS	265.865.818-42
22	JOSEFA PIMENTEL DE LIMA SOUZA	013.807.443-59
23	ELANE FERREIRA DE MIRANDA	037.986.703-66
24	DOMINGOS ALMEIDA DOS SANTOS	362.203.963-91
25	ELAINE CRYSTINA FERREIRA LEITE	028.866.993-22
26	LEVI NOGUEIRA DA SILVA	813.391.513-91
27	MARIA JOSE GONÇALVES TEODORO MONTEIRO	000.530.243-97
28	DOMINGAS AUXILIADORA ALVES RIBEIRO	023.477.743-52
29	JEFERSON FEITOSA ALVES	003.758.333-66

Jane da Rocha Benvindo Silva
JANE DA ROCHA BENVINDO SILVA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Grid de alumínio, sistema de sonorização, gerador de 180 KVA silencioso, iluminação, banheiros químicos, palanque, palco, passarela e praticável de alumínio, para atender as festividades da população de Cocal dos Alves no decorrer do ano de 2019, a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI, conforme anexo I.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial SRPnº 022/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Grid de alumínio, sistema de sonorização, gerador de 180 KVA silencioso, iluminação, banheiros químicos, palanque, palco, passarela e praticável de alumínio, para atender as festividades da população de Cocal dos Alves no decorrer do ano de 2019, a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial nº **022/2019**, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma: F. R. SILVA COSTA & CIA LTDA, CNPJ:17.125.120/0001-18, cotando o valor de **R$98.925,00(noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**, para o certame , conforme os preços unitários da proposta vencedora, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal dos Alves, (PI), 05 junho de 2019

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2019
REF: PP Nº022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI, REPRESENTADO, PELO FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, **CONTRATADA** F. R. SILVA COSTA & CIA LTDA, CNPJ:17.125.120/0001-18 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Grid de alumínio, sistema de sonorização, gerador de 180 KVA silencioso, iluminação, banheiros químicos, palanque, palco, passarela e praticável de alumínio, para atender as festividades da população de Cocal dos Alves no decorrer do ano de 2019, a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI, conforme especificações constantes do anexo I do edital e quantidades constantes do Pregão **nº 022/2019** - **FONTE DE RECURSOS:** do Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves de 2019, através do fpm, icms, iss, e outros recursos – **DO VALOR:** de **R$98.925,00(noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais), para o certame,** conforme os preços unitários constantes da proposta vencedora - **PRAZO: duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme lei 8.666/93, sendo observado o Edital e seus anexos** – Cocal dos Alves, PI, 05 de junho de 2019 – Francicleiton de Pinho Cardoso - Secretário de Administração de Cocal dos Alves – PI.

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

Aos 05(cinco) dias do mês de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves-PI, localizada na Rua João Domingos da Silva, nº S/N, Centro, Cocal dos Alves-PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços **nº 022/2019**, consoante consta do Processo Administrativo **nº 031/2019**, RESOLVE registrar preços visando futura **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Grid de alumínio, sistema de sonorização, gerador de 180 KVA silencioso, iluminação, banheiros químicos, palanque, palco, passarela e praticável de alumínio, para atender as festividades da população de Cocal dos Alves no decorrer do ano de 2019 , a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI,** observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP **nº 022/2019**, nos termos do§ 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892/2013, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Grid de alumínio, sistema de sonorização, gerador de 180 KVA silencioso, iluminação, banheiros químicos, palanque, palco, passarela e praticável de alumínio, para atender as festividades da população de Cocal dos Alves no decorrer do ano de 2019 , a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI**, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos serviços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.
1.2- Registro de Preços de serviços, para atender os órgãos/entes da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves-PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.
1.2.1- A prestação do serviço objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa prestar o serviço, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens/rotas constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3- Os serviços deverão ser prestados, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Cocal dos Alves-PI.
1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o serviço contratado sofra qualquer solução de descontinuidade.
1.5- Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando- lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1- Da Solicitação:
A Administração deverá emitir Ordens de Serviços (OS), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de prestação do serviço, e a Nota de Empenho/Contrato, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
3.2 – Na OS ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
3.3- Da Prestação do Serviço: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, prestara o serviço requisitado no prazo acordado, a contar do Recebimento da OS e da Nota de Empenho/Contrato.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

5. DO SERVIÇO

O serviço contratado deverá ser prestado conforme necessidade da Administração Municipal, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial **SRP nº 022/2019 – SRP/PMCA/PI.**

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1- Os serviços contratados serão prestados conforme as rotas/itens anexo I do Edital, conforme solicitação da Administração Municipal acordado, contados da data do recebimento/ Retirada da OS e Nota de

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajus contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir dire e atualização dos valores na forma legal.
8.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, local corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informa constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura
8.3. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órg Documentos abaixo relacionados:
a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.
b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviç
c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, M Estadual.
8.4. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente d qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou ir sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correç (quando for o caso).
8.5. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotad procedimento:
a) – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
b) - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestaçã responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o c judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de comp órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI, observadas as condições instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertine
10.2 O contrato de serviço será firmado, e a sua celebração será formal assinatura, pela detentora, da Ata de Registro de Preços.

10.3 Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o dispost III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações poster couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada prestação de serviço deverá ser efetuada mediante au Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI.
11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edit Presencial **SRP n.º 022/2019**.
11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata d preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.6
11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços r ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/o obrigando- se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de a que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cur presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de pr

12. DAS PENALIDADES;

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata d preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estab Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigaçã sujeitando- a as penalidades legal estabelecidas.
12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI poderá prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
12.2.1. Advertência.
12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolh máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empe de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo d dias corridos, contado da comunicação oficial.
12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos
12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a A Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da pu que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade qu penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeit de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

(Continua na pró

Folha Nº 202
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
12.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os Objetos deverão ser entregues ou serviços prestados de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.
13.2 – A autorização da prestação do serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.
13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a prestação do serviço quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalíssima ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.
14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga- se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PRECOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores ou prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se c veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual opor negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenc proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as med para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adian
16.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
16.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Preços;
16.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabe Administração não aceitar sua justificativa.
16.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato d Registro de Preços;
16.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente deste instrumento de registro;
16.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos pra mercado e a detentora não aceitar sua redução;
16.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e just Administração;
16.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer d de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
16.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência cc recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que der registro de preços.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos p considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicaç
16.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar ime Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI qualquer alteraçã endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o de correspondência e outros documentos.
16.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, cor impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, s das sanções cabíveis.
16.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrac formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administraçã das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do
16.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expr contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
16.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesma propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1- O compromisso da prestação do serviço só estará caracteriza recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, c Ata de Registro de Preços.
17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº caráter orientai-o (preço máximo).
17.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de SERVIÇO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através d ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e qua para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisita data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia n de liquidação e de requisição.
17.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuad vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessár disposição legal.
17.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções edital e nesta Ata.
17.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de serviço, ou de autorização de readequação através da Comissão Pe Licitação – CPL/PMCA/PI, nesse intervalo de tempo.
17.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, c se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data para todos os efeitos legais.
17.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI, toda e qualquer alteraçã cadastrais, para atualização.
17.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, cor introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir
17.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço confo na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposiç no Código do Consumidor.
17.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata c competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de C observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 866

Cocal dos Alves- /PI, 05 de ju

(Continua na pró

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA
PREGOEIRA

F. R. SILVA COSTA & CIA LTDA
CNPJ:17.125.120/0001-18
CONTRATADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GERADOR DE 180 KVA SILENCIOSO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, PALANQUE, PALCO, PASSARELA E PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA POPULAÇÃO DE COCAL DOS ALVES NO DECORRER DO ANO DE 2019, A SEREM REGISTRADOS EM ATA, QUE FICARA DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI.

DATA DA 1ª SESSÃO: 09/05/2019
DATA DA REABERTURA/ 2ª SESSÃO: 04/06/2019
HORÁRIO: 09:00 Hs 1ª SESSÃO
HORÁRIO: 11:30 Hs 2ª SESSÃO
PREGOEIRA: MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA
ADJUDICAÇÃO: 05/06/2019
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

ITENS REGISTRADOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GERADOR DE 180 KVA SILENCIOSO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, PALANQUE, PALCO, PASSARELA E PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA POPULAÇÃO DE COCAL DOS ALVES NO DECORRER DO ANO DE 2019, A SEREM REGISTRADOS EM ATA, QUE FICARA DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI.

LOTE – ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: F. R. SILVA COSTA & CIA LTDA, CNPJ:17.125.120/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ ESTIMADO	TOT. ESTIM.
1	GRID DE ALUMINIO 60M Q30 COM 4 CUBO E 4 SAPATAS.	UNID	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	UNID	25	R$ 169,00	R$ 4.225,00
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO	UNID	6	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 8 MOVING 12 PAR LED, MAQUINA DE FUMAÇA	UNID	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, COM MESA DIGITAL, SISTEMA 24 LINEWAY E 16 GRAVES.	UNID	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQ. PORTE, COM MESA DIGITAL, SISTEMA 8 LINEWAY 8 GRAVES.	UNID	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
7	PALANQUE DE 1M DE ALTURA SEM COBERTURA 8X6M.	UNID	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
8	PALCO COM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA 12X8M, COM CAMARINHO 4X4M	UNID	6	R$ 4.500,00	R$ 27.000,00
9	PALCO PEQUENO 6X6	UNID	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
10	PASSARELA 15 METROS	UNID	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
11	PRATICAVEL DE ALUMINIO	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	TOTAL DO LOTE				**R$98.925,00(noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em ig considerado para efeito de liberação;
- Os serviços ou fornecimento serão prestados, conforme definido Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária qu a despesa em conformidade com o planejamento realizado para vigente;
- O órgão solicitado fará a solicitação do serviço ou fornecimento co necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçar
- A Ata de Registro 006/2019 integra este extrato parcial como se n transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo adm 031/2019.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	F. R. SILVA COSTA & CIA LTDA
CNPJ	17.125.120/0001-18
ENDEREÇO	Av. MANOEL LAGES REBÊLO, N°2117, CENTRO
CIDADE	MORRO DO CHAPEU – PI
CEP	64.178-000
INC.ESTADUAL	19.511.991-6

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, (PI) avisa que fará reali (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de junho de 2019, a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, do tipo Menor Preço, ol Aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de S para atender ás necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitu de Cocal dos Alves PI, conforme Termo nº 2202721712271 Ministério da Saúde, com valor estimado de **R$ 25.000,00**(vinte reais) que serão pagos com recursos do Termo de comp 2202721712271032212, do Ministério da Saúde, informa ainda, pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal dos Alves, com e sua equipe, situado à Rua João Domingos da Silva, nº S/N, C (86) 3331 – 0059 , Cocal dos Alves, Piauí, das 8 às 13 horas, de Sexta – feira, consoante Lei 10.520/02 e 8.666/93. Cocal dos Alves junho de 2019 – Maria do Carmo de Morais Neta – Pregoeira.

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPETIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realiza horas do dia 25/06/2019, a abertura da licitação na modalidade **T PREÇO Nº 001/2019**, do tipo Menor Preço, objetivando a cor empresa para Construção de Academia da Saúde na Zona Rur Belém, Município de Cocal dos Alves -PI, com valor de **R$125.00(vinte e cinco mil reais)** que serão pagos com recursos da I **13829.4630001/18-003 (Ministério da Saúde)**. Informa, ainda, que da Tomada de Preço encontra-se à disposição dos interessados Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, com à Comissão Per Licitações, sito à Rua João Domingos da Silva, S/N, Centro, Coca Piauí, das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Cocal do 06 de junho de 2019. Maria do Carmo de Morais Neta -Presidente c